



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.706

João Pessoa - Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 4.652

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando o Decreto nº 35.643, de 05 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho (GT) que vai elaborar Projeto de Implantação do Parque Estadual Arqueológico Itacoatiaras do Ingá, localizado na zona rural do município de Ingá-PB:

Empresa Paraibana de Turismo – PBTUR

**Titular:** Maria José Belizário da Silva

**Suplente:** Alexandre Antonio de Araújo

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH

**Titular:** Ângelo Amaro Veras Viana

**Suplente:** Luzimar Dias Correia

Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

**Titular:** Paulo Roberto do Nascimento

**Suplente:** Rosildo Correia de Oliveira

Superintendência do Plano de Desenvolvimento de Obras do Estado – SUPLAN

**Titular:** Solange Cavalcanti Galvão

**Suplente:** Gilka Spinelly Fernandes da Silva

Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA

**Titular:** Ieure Amaral Rolim

**Suplente:** Thiago Cesar Farias da Silva

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – IPHAEP

**Titular:** Carlos Alberto Férias de Azevedo

**Suplente:** Edvaldo da Cunha Lira

Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA

**Titular:** Tânia Maia Vasconcelos de Almeida

**Suplente:** Célia Dalva Alves Serafim

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER

**Titular:** Germana Gonzalez Toscano

**Suplente:** Thalita Paulino Thó Rodrigues

Programa de Artesanato Paraibano – PAP

**Titular:** Lucineia Maia

**Suplente:** José Nilton da Silva

Empreender Paraíba

**Titular:** Eduardo Moraes Filho

**Suplente:** Dagmando Lopes Araújo

Procuradoria Geral do Estado

**Titular:** Gilberto Carneiro da Gama

**Suplente:** José Morais de Souto Filho

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**Titular:** Luciano de Souza e Silva

**Suplente:** Ana Luiza Schuster da Costa

Prefeitura de Ingá

**Titular:** Walter Mário Gois da Luz

**Suplente:** Pierre Jan de Oliveira Chaves

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 690/GS/SEAD

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.029.877-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JACQUELINE DE ALMEIDA LEITE**, do cargo de Programador, matrícula nº 099.709-9, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

PORTARIA Nº 691/GS/SEAD

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.030.874-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JULIANO TELES DE VASCONCELOS**, do cargo de Médico, matrícula nº 182.341-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 692/GS/SEAD

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.030.904-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ERIKA GEORGIA VIANA GARCIA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.818-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 693/GS/SEAD

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.030.511-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DEUSIMAR PIRES FERREIRA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.561-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 694/GS/SEAD

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.030.331-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SUELANIO VIEGAS DE SANTANA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 157.790-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 695/GS/SEAD

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.031.317-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de

dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WILLAM DOS SANTOS MORENO**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 068.062-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 696/GS/SEAD** João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.029.741-3/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ITALO ANDRADE DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.487-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 697/GS/SEAD** João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.029.870-3/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUCAS EMANUEL RODRIGUES BORBOREMA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.332-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 698/GS/SEAD** João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.031.070-3/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLEA MARIA FERREIRA ARAUJO**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 160.939-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 699/GS/SEAD** João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.031.413-0/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA GUEDES DORNELAS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.854-9, lotada na Controladoria Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 700/SEAD** João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o servidor **DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**, Matrícula nº

178.563-0, para exercer a função de **PREGOEIRO** da Secretaria de Estado da Administração, e as servidoras **NATÁLIA FERNANDES OLIVEIRA NAVARRO**, Matrícula nº 176.648-1, e **FABÍOLA AMORIM ALBINO**, Matrícula nº 180.815-0, para equipe de apoio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 164/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de março de 2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em 09 de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 701/SEAD** João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **R E S O L V E** designar o servidor **JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES**, Matrícula nº 177.541-3, para exercer a função de **PREGOEIRO** da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores **ADRIANO WAGNER DE SOUZA**, Matrícula nº 172.031-7 e **CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX**, Matrícula nº 177.876-5, para equipe de apoio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 238/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de abril de 2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em 09 de dezembro de 2014.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Portaria nº 916/GS/SEAP/14**

**Em 26 de novembro de 2014**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora **MARIA ISABEL TEOTÔNIO SOUZA**, Agente Administrativa, matrícula nº. 80.702-8, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 918/GS/SEAP/14**

**Em 09 de dezembro de 2014**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o Bel. **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES**, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. **173.467-4**, para sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos ocorridos noticiados no E-mail [berquolaura@gmail.com](mailto:berquolaura@gmail.com), encaminhados ao Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 920/GS/SEAP/14**

**Em 09 de dezembro de 2014**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o servidor **AIRTON SERRANO VELOSO**, Agente de Segurança, matrícula nº. 93.683-9, ora prestando serviço na Fundação Espaço Cultural, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 921/GS/SEAP/14**

**Em 09 de dezembro de 2014**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



### GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: [wdesdiario@gmail.com](mailto:wdesdiario@gmail.com)

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora **GEIZIANI VIEIRA DE ARAÚJO TORRES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.451-8 Classe A, ora com exercício no Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIARIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
**WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA**  
Secretário de Estado

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 161/GCG/2014-CG

João Pessoa/PB, 05 de dezembro de 2014.

**NOMEIA A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS COM VISTAS ÀS PROMOÇÕES DE 25 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI, do Art. 13, do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, art. 8º, da Lei nº 8.443/2007, c/c o art. 25, parágrafo único da lei 7.505/78 e art. 54, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, bem como o Edital de convocação para o serviço ativo dos oficiais da reserva remunerada publicado no D.O.E. nº. 15.689, de 19 de novembro de 2014, página 8, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os oficiais relacionados para constituírem a Comissão Temporária de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CTPOBM), com atribuição específica de efetuar o processamento das promoções ao posto de Coronel QOBM, a ocorrer no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar, relativo a 25 de dezembro de 2014.

### I - Na condição de membros natos:

- a) Coronel QOBM matrícula 512.400-0, DENIS DA SILVA NERY;  
b) Capitão QOBM matrícula 522.835-2, MOISÉS FERREIRA DA SILVA FILHO.

### II - Na condição de membros efetivos:

- a) Coronel QOBM matrícula 512.401-8 GLEDSON JOSÉ FERNANDES DA COSTA;  
b) Coronel QOBM matrícula 513.455-2, JOSÉ WALBER RUFINO TAVARES;  
c) Coronel QOBM matrícula 516.508-3 MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA;  
d) Coronel QOBM matrícula 514.562-7 JOSÉ JOBSON FERREIRA.

### III - Na condição de suplente:

- a) Coronel QOBM matrícula 512.618-5, CÍCERO HERMÍNIO DO NASCIMENTO FILHO.

Art. 2º - O membro suplente designado nesta Portaria deverá assumir a vaga de quaisquer dos membros da CPOBM, observado a antiguidade no posto, tão logo ocorra a ausência justificada de algum dos membros necessários aos trabalhos, que ocorreu somente por imperiosa necessidade, fato este que constará em Ata de Reunião.

Art. 3º - O prazo de vigência da presente Comissão expirará logo que se concretizem todos os procedimentos administrativos atinentes aos trabalhos da CTPOBM, uma vez que esta comissão contém membros convocados da reserva remunerada unicamente para proceder este fim específico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do Comando Geral em João Pessoa, PB, 05 de dezembro de 2014.

  
**JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPB

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM**

### DELIBERAÇÃO 3594

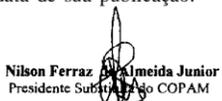
O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM**, em sua 572ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº. 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº. 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

### DELIBERA:

**Art. 1º** Autoriza a SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente a cadastrar e selecionar empresas para administrarem e ministrarem o CURSO DE BOAS PRÁTICAS de que trata a Deliberação **3424 do COPAM**.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Maria de Fátima Moraes Morosine**  
Secretaria Executiva do COPAM

  
**Nilson Ferraz Almeida Junior**  
Presidente Substituto do COPAM

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**

RESENHA/JUCEP/Nº 039/2014

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006 e de conformidade com o processo 14025497-8/2014 relatório Nº596-GEPAI/DEREH/SEAD, **DEFERIU** o processo de ABONO PERMANENCIA E RESSARCIMENTO abaixo discriminado, de acordo com o art. 2º, § 5º da emenda constitucional nº41 de 19 de dezembro 2003 e Art.40, § 1º Inciso III da Constituição Federal.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA
14025497-8	ELIANE WANDERLEY BEZERRA	120.031-3

P U B L I Q U E - S E

  
**ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Presidente

## PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 1152/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 00457-14	ERANILDO BARBOSA DA SILVA	135.537-6
02 08641-14	RODRIGO OTÁVIO DE CARVALHO COSTA	271.586-4
03 09178-14	CREUSA BRILHANTE NÓBREGA DE ASSIS	35.990-4
04 10001-14	LUCIANO ALVES MARINHO	136.108-2
05 10405-14	MARIA DO SOCORRO DANTAS	142.741-5
06 10584-14	GENECI DE SOUZA COSTA RODRIGUES	63.404-2
07 09665-14	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA	128.380-4

João Pessoa, 09 dezembro de 2014.

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

## Secretaria de Estado da Saúde

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES**

Resolução nº 0115/2014 CES/PB

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 207ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

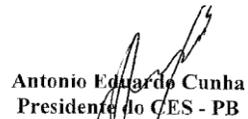
- Considerando a Resolução nº 5, de 19 de junho de 2013 que dispõe sobre as regras do processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e Implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

- Considerando que o Estado da Paraíba realiza a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores no SISPACTO observando-os e adequando-os à sua realidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba;

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

  
**Antonio Eduardo Cunha**  
Presidente do CES - PB

Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Saúde

**Resolução nº 116/2014**

João Pessoa, 04 dezembro de 2014.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 207ª Ducentésima Sétima reunião ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

- Considerando a ausência de consenso entre os Gestores Estadual e Municipais de Saúde em relação ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) quanto à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS realizados pelas unidades próprias do estado nos referidos municípios;

- Considerando que a falta de consenso para a assinatura do PCEP por parte dos 24 municípios em gestão plena implica na impossibilidade de transferência dos recursos federais referentes a produção de serviços de natureza ambulatorial e hospitalar prestados à população nos municípios com equipamentos sob gerência estadual;

- Considerando que não está ocorrendo repasse dos recursos ao Fundo Estadual de Saúde referente à produção de serviços de natureza ambulatorial e hospitalar prestados à população nos municípios com equipamentos sob gerência estadual;

- Considerando que o problema vem se arrastando há vários anos inclusive levando o CES/PB a editar a resolução de nº 086 de 09/10/2002, solicitando providências junto ao Ministério da Saúde que infelizmente não foram implementadas, cronificando o problema, além de em 05/11/2013 editar resolução de nº 102 recomendando ao TCE (Tribunal de Contas do Estado) a rejeição das contas dos municípios em Gestão Plena.

Plena implementes com os prestadores de serviços de natureza médico hospitalar por desvio na utilização dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde que tem destinação específica.

- Considerando que medida idêntica está sendo implementada junto ao TCU (Tribunal de Contas da União)

- Considerando que a falta de consenso entre os referidos entes públicos certamente se refletirá de maneira negativa na prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde

- Considerando que o repasse é fundamental no custeio das Unidades Hospitalares próprias do estado prestadoras dos referidos serviços

**RESOLVE**

Art. 1º - Solicitar ao Ministério da Saúde

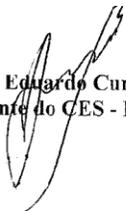
a) Realizar a transferência do repasse financeiro dos valores de produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares realizados em equipamentos estaduais, sob gestão municipal plena do Fundo Nacional de Saúde diretamente ao Fundo Estadual de Saúde, bem como que o processamento de todos os serviços ambulatoriais e hospitalares produzidos nas Instituições Estaduais nos municípios em gestão plena, seja realizado pela Secretaria de Estado da Saúde;

b) Aumento do teto financeiro do estado da Paraíba, da média e alta complexidade, devendo os recursos para a média nacional, com a sua destinação para o estado, sem diminuição do teto financeiro dos municípios em gestão plena;

c) Autorizar o gestor estadual da saúde à gerenciar e divulgar as informações referentes aos estabelecimentos estaduais de saúde no ONES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha  
Presidente do CES - PB



Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde



## Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE  
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 252/2014

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores: Advogado ROMULO SÉRGIO SILVA AMARANTE, Mat. 750.303-2, Engenheira SUEINE CALDAS DA SILVA, Mat. 612.400-3, Engenheira MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, Mat. nº 750.637-9, todos pertencentes ao quadro pessoal e à disposição desta Autarquia, para, sob a

presidência do primeiro, apurar responsabilidade da Empresa Impermanta Engenharia com relação ao atraso da obra de Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monte Carmelo, em Campina Grande/PB, oriunda do contrato PJU nº 033/13, Processo nº 2719/2014, em atendimento a recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba – Promotoria de Defesa dos Direitos da Educação, conforme Ata de Audiência anexa.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLICADO NO D.O.E. EM 05.12.2014  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA GS Nº 257/2014

João Pessoa, 05 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

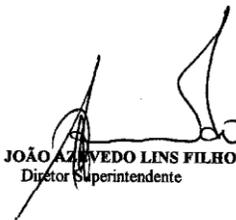
Art. 1º - Designar o Engenheiro LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº. 750.591-4, CREA Nº. 160.191.185-8, para Gestor do Contrato PJU Nº 122/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Obra de Conclusão da Reforma da Escola de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima, em Campina Grande/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Engº JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Diretor Superintendente



## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 270/GSER

João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar CLÁUDIO SOUSA CAVALCANTI, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.755-2, lotado nesta Secretaria, Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Quinta Gerência Regional da Receita Estadual, símbolo CGF-3, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região, símbolo CGF-2, enquanto durar o período de férias de seu titular, GISLAINE ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº 145.993-7, no período de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 271/GSER

João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.968-1, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular, MARIA GORETT BRAGA BENTO, matrícula nº 147.916-4, no período de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 272/GSER

João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **EDÉSIO ABRANTES DE CARVALHO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 77.326-3, lotado nesta Secretaria, Supervisor Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Quinta Região, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe - Sousa, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular, MARGONIA MARIA ABREU PESSOA, matrícula nº 147.087-6, no período de 2/1/2015 a 31/1/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 273/GSER João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar **PETTERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 159.522-9, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Segunda Classe - Itaporanga, símbolo CGF-4, para, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe - Patos, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular, **ELVIS FRANCILINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 158.531-2, no período de 1º/12/2014 a 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 274/GSER João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar **FRANCISCA ROSÂNGELA SUASSUNA DE A. FERREIRA**, Auditora Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.730-7, lotada nesta Secretaria, para, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Segunda Classe - Itaporanga, símbolo CGF-4, enquanto durar o período de afastamento de seu titular, **PETTERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 159.522-9, no período de 1º/12/2014 a 30/12/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 275/GSER João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista os artigos 12 a 14 da Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Divulgar os valores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em Reais, incidente sobre veículos, embarcações e aeronaves usados, para o exercício de 2015, em conformidade com a Tabela anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** Determinar que o pagamento do imposto possa ser efetuado em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas.

**Art. 3º** Fixar o calendário para pagamento do imposto, conforme escalonamento a seguir:

**CALENDÁRIO DO IPVA - EXERCÍCIO 2015**

Final de Placa	1ª Parcela ou Cota Única com redução de 10%	2ª Parcela	3ª Parcela ou Cota Única sem redução
1 e 2	30 de janeiro	27 de fevereiro	31 de março
3 e 4	27 de fevereiro	31 de março	30 de abril
5	31 de março	30 de abril	29 de maio
6	30 de abril	29 de maio	30 de junho
7	29 de maio	30 de junho	31 de julho
8	30 de junho	31 de julho	31 de agosto
9	31 de julho	31 de agosto	30 de setembro
0	31 de agosto	30 de setembro	30 de outubro

**Art. 4º** No caso de pagamento parcelado, a parcela mínima não poderá ser inferior a 2 (duas) UFR/PB.

**Art. 5º** Fica facultado ao contribuinte o pagamento antecipado do imposto em cota única, com redução de 10% (dez por cento), em cota única sem redução ou em até 3 (três) parcelas, observados o escalonamento e os prazos previstos no art. 3º e o disposto no artigo anterior desta Portaria.

**Art. 6º** Na hipótese de veículo novo (zero quilômetro), o imposto terá como base de cálculo o valor da operação.

**Art. 7º** Quando o veículo for adquirido após o mês de janeiro de 2015, o imposto a recolher, no ano da aquisição, corresponderá aos duodécimos do seu valor total, na proporção dos meses vincendos, contados esses da data do documento fiscal, observada a disposição contida no artigo anterior.

**Art. 8º** O recolhimento do imposto a que se refere o art. 1º deverá ser efetuado no dia imediatamente anterior na hipótese de não haver expediente na rede bancária ou nas repartições arrecadoras nas datas previstas no calendário disposto no art. 3º.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

(Obs.: A Tabela do IPVA será publicada em um suplemento desta edição.)

**PORTARIA Nº 276/GSER**

**João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba - RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos), para **R\$ 39,00 (trinta e nove reais)** com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA Nº 277/GSER**

**João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelos órgãos desta Pasta, na ausência de seus titulares.

• **Assessoria Técnica Tributária:** Paulo Eduardo de Figueiredo Chacon, matrícula nº 161.157-7.

• **Gerência Executiva de Fiscalização:** Iraneide de Fátima Maranhão Sarmento, matrícula nº 076.808-1.

• **Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito:** Evandro Maciel Monteiro Filho, matrícula nº 147.363-8.

• **Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos:** Rosa Virgínia de Oliveira Scarano, matrícula nº 146.426-4.

• **Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior:** Débora Maria Cavalcante Fernandes, matrícula nº 145.938-4.

• **Gerência Executiva de Tributação:** Leonardo Rodrigues Viana de Lima, matrícula nº 147.749-8.

• **Gerência Operacional de Interpretação e Orientações Tributárias:** Leonardo Rodrigues Viana de Lima, matrícula nº 147.749-8.

• **Gerência Operacional de Relacionamento com Contribuintes:** Guilherme Marconi Leite Matos, matrícula nº 077.743-9.

• **Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais:** Tatiana Nogueira do Rego Monteiro Menezes, matrícula nº 145.937-6.

• **Gerência Operacional de Arrecadação:** Orlando Brindeiro de Amorim, matrícula nº 081.371-1.

• **Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais:** Henrique Oliveira Gadelha, matrícula nº 157.655-1.

• **Gerência de Administração:** Zélice Pereira de Moraes Júnior, matrícula nº 098.813-8.

• **Gerência de Finanças:** Olinol Fernandes Feitosa, matrícula nº 156.922-8.

• **Gerência de Planejamento:** Edna Maria de Medeiros Nunes, matrícula nº 135.452-3.

• **Gerência de Tecnologia da Informação:** João Bosco Germano Junior, matrícula nº 167.742-0.

• **Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais:** Ramiro Antônio Alves Araújo, matrícula nº 094.405-0.

• **Coordenadoria da Assessoria Jurídica:** Carlos Alberto Batista da Silva, matrícula nº 146.356-0.

• **Coordenadoria da Corregedoria Fiscal:** Sérgio Gustavo Patrão Dias, matrícula nº 147.929-6.

• **Coordenadoria de Inteligência Fiscal:** Givaldo Leal de Menezes Júnior, matrícula nº 159.542-3.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 121/GSER, de 28 de maio de 2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**Pauta da 1750ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 12 de DEZEMBRO de 2014, às 9h30.**

**I - LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.**

**II - EXPEDIENTE.**

**III - JULGAMENTOS:**

**IV - DISTRIBUIÇÃO:**

1. Processo nº 081.735.2012-7  
Recurso HIE/CRF-500/2013

Recorrente: MARELLY COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ESCRITÓRIOS LTDA.  
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA  
 Autuante: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
 Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

2. Processo nº 002.500.2013-0  
 Recurso HIE/CRF-559/2013  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: JOSÉ VICTOR FREIRE  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA  
 Autuante: JOSY MARCOS CORTE NÓBREGA  
 Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

3. Processo nº 126.225.2010-7  
 Recurso HIE/CRF- 580/2013  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuantes: MARCOS VIERA LIMA/NELSON TADEU GRANGEIRO COSTA  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

4. Processo nº 137.233.2012-0  
 Recurso HIE/CRF-005/2014  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: BBT CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuante: CARLOS EUGÊNIO B A ROCHA/JOSÉ EDNILSON MAIA  
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

5. Processo nº 130.081.2011-3  
 Recursos /CRF-006/2014  
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 1ª Recorrida: ALIMASSA ALIMENTOS DE MASSA LTDA.  
 2ª Recorrente: ALIMASSA ALIMENTOS DE MASSA LTDA.  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuante: CLÓVIS CHAVES FILHO  
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

6. Processo nº 095.522.2009-2  
 Recurso HIE/CRF-285/2013  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: JOSELITA MACHADO DA SILVA - EPP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: ANTÔNIO GERRAL P. FURTADO  
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

7. Processo nº 031.135.2013-4  
 Recurso VOL/CRF-610/2013  
 Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A.  
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: SIMPLÍCIO VIEIRA DO N. JÚNIOR  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

8. Processo nº 115.569.2009-1  
 Recurso VOL/CRF-621/2013  
 Recorrente: ELETROSHOPPING CASA AMARELA LTDA.  
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: FÁBIO LIRA SANTOS  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

9. Processo nº 041.243.2013-2  
 Recurso VOL/CRF-612/2013  
 Recorrente: ENTREPÓSITO COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: JOSÉ WALTER DE S. CARVALHO  
 Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

10. Processo nº 044.850.2013-4  
 Recurso VOL/CRF-613/2013  
 Recorrente: ENTREPÓSITO COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: JOSÉ WALTER DE S. CARVALHO

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

#### IV – DISTRIBUIÇÃO:

Processo nº 024.061.2014-7  
 CRF- Nº 878/2014 – SAZAKI MOTORS LTDA.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.

  
 Gianni Cunha da Silveira Cavalcante  
 Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO QUINTO NÚCLEO-SOUSA

PORTARIA Nº 0022/2014-GRN-5º

Sousa (PB), 02 de dezembro de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 5º NÚCLEO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso IX do Decreto nº 25.826, de 15 de Abril de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual, **RAFAEL ARAÚJO ALMEIDA VIEIRA DE RESENDE**, matrícula 167.755-1, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Chefe de Plantão do Posto Fiscal Nilson Lopes, enquanto durar o afastamento do seu titular, **JOSÉ WILTON SARAIVA CAVALCANTI**, matrícula 090.878-9, compreendido entre 02/12/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

  
 Gislaine Araújo de Medeiros  
 Gerente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM

PORTARIA Nº 01084/2014/CAD

24 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

#### RESOLVE:

I. REESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

#### Anexo da Portaria Nº 01084/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.058.262-8	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE BELEM LTDA	RUA FELICIANO PEDROSA, 01601 - 58255000, Nº - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 01936/2014/CAD

25 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

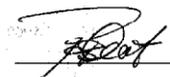
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

#### RESOLVE:

**I. RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II.** Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/11/2014.

  
1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01936/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.225.189-0	MANOEL BATISTA DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	R MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 9 - CENTRO	PIANCO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.787-9	MARUSKA SILVA DE OLIVEIRA	R OZORIO PINTO RAMALHO, Nº 347 - CENTRO	BIARA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA**

**PORTARIA Nº 01948/2014/CAD**

**26 de Novembro de 2014**

**O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1768062014-8, 1768192014-5, 1768272014-0, 1768302014-1, 1768342014-0, 1768352014-4, 1768362014-9, 1768372014-3, 1768392014-2, 1768412014-0;

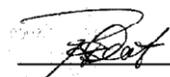
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

**RESOLVE:**

**I. SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

**II.** Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01948/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.842-1	ANDREA JOSEFA GONCALVES	R PROFESSORA MARIA SILVA, Nº 6 - CENTRO	SANTANA DOS GARROTES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.835-8	POLO DE LAZER SERTANEJA DE BIARA LTDA	R JOAQUIM LOPES RIBEIRO, Nº 47 - CENTRO	BIARA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.291-8	MARIA TEREZA FILHA	R FRANCISCO PINTO, Nº S/N - ZONA RURAL	NOVA OLINDA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.725-3	ESPEDITO NUNES SOBRINHO	R PREFEITO UNIAS RAMALHO, Nº sn - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.516-0	ANTONIO INACIO EUZEBRIO	R ANTONIO TEOTONIO, Nº SN - CENTRO	SANTANA DOS GARROTES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.602-4	LUZIA VIEIRA MARINHO DE FIGUEIREDO	AV SOLON DE LUCENA, Nº 700 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.710-2	ALCIDES PEREIRA DA SILVA 91834759404	R LUZIA SOUSA FREITAS, Nº 7 - CONJUNTO CHAGAS SOARES	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.406-8	MARIA IOLANDA LOPES FURTADO	R PREFEITO UNIAS RAMALHO, Nº 323 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.077-8	JANAINA VITORIANO DE OLIVEIRA COSTA 09329006400	R MANOEL BATISTA DOS SANTOS, Nº SN - FREI DAMIAO	IGARACY / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.020-0	VICENTE RAIMUNDO PEREIRA 06878815444	R HONORATO ALVES DE QUEIROZ, Nº S/N - CENTRO	IGARACY / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA**

**PORTARIA Nº 01949/2014/CAD**

**26 de Novembro de 2014**

**O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1768762014-3, 1768742014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

**II.** Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01949/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.275-8	CLARIO ANTONIO DA SILVA	R TOME PEREIRA DOS SANTOS, Nº SN - CENTRO	SERRA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.684-1	IVANILDO HOLANDA MARINHO	R JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Nº S/N - CENTRO	SANTA INES / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA**

**PORTARIA Nº 01951/2014/CAD**

**26 de Novembro de 2014**

**O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1769622014-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

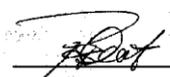
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II.** Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01951/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.113.472-6	CLENILSON MANGUEIRA DE SOUSA	R JOSE DE FIGUEIREDO RANGEL, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO / PB	FONTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

**PORTARIA Nº 01959/2014/CAD**

**27 de Novembro de 2014**

**O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1768922014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

**I. RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II.** Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/11/2014.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA  
COLETOR  
Mat. 158.531-2

Anexo da Portaria Nº 01959/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.153-3	METALPLASTICO COMERCIO DE SUCATAS LTDA	R FRANCISCO GERMANO DE ARAUJO, Nº SN - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA**

**PORTARIA Nº 01963/2014/CAD**

**27 de Novembro de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1767482014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01963/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.688-4	JOSE VALDEZ CARLOS DA COSTA - ME	R CLEODON COELHO, Nº 671 - NOVO	GUARABIRA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO**

**PORTARIA Nº 01973/2014/CAD**

**1 de Dezembro de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1782582014-2, 1783812014-4, 1784052014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

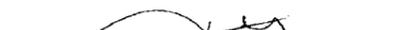
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 01973/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.218.366-6	GSC-BENEFICIAMENTO DE SILICATOS E CARBONATOS LTDA	FAZ BARRA, Nº S/N - ZONA RURAL	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
16.214.522-5	OTICA PAI & FILHO LTDA - ME	R SENADOR RUY CARNEIRO, Nº S/N - CENTRO	SERIDO / PB	NORMAL
16.177.870-4	JOAO PAULO DO NASCIMENTO DANTAS	R CESARIO MANOEL DA COSTA, Nº 277 - SAO JOSE	SOLEDADE / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA Nº 01975/2014/CAD**

**2 de Dezembro de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1773512014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2014.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA  
COLETOR  
Mat. 158.531-2

Anexo da Portaria Nº 01975/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.805-8	ROMULO ROGERIO DOS SANTOS GOMES	R GERALDO CABRAL, Nº 128 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	NORMAL



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO**

**Portaria Nº 892/2014-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5006/2014-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **Furtuoso de Lima Neto**, **Processo nº 005.2006.000.850-4**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de São João do Rio do Peixe/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **18 de dezembro de 2014, às 08h00**.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Portaria Nº 893/2014-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5007/2014-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Adeildo Francisco dos Santos**, **Processo Nº 041.2012.001.414-1**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Alhandra/PB** onde será submetido a julgamento popular, no dia **15 de dezembro de 2014, às 08h00**.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Portaria Nº 894/2014-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4563/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **MARTINHA SARMENTO BRAGA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 127.133-4, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício

junto ao PROCON/PB, com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Portaria N° 895/2014-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar n° 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 4718/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **CELINA MARIA CUNHA ARANHA**, Agente Administrativo, matrícula 79.051-6, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao PROCON/PB, com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Portaria N° 896/2014-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 9 de dezembro de 2014.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar n° 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 4380/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA**, Assistente Social, matrícula 080.312-0, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao Núcleo de Atendimento, com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,

Cumpra-se.

**PORTARIA N° 897/2014- DPPB/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO- GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelos Incisos I e XVIII, do Art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 104, de 23 de Maio de 2012 e parágrafo oitavo, do art. 121 da LC n° 58/03, publicada no DOE, em 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado da Paraíba), e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designado pela Portaria n° 0739/2014 - DPPB/GDPG,

**RESOLVE:**

I- Prorrogar por 15 (quinze) dias para a conclusão do referido Processo.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Defensor Público - Geral da Defensoria Publica do Estado da Paraíba,

João Pessoa/PB, 05 de Dezembro de 2014.

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

#### EDITAL E AVISO

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**  
CNPJ 09.123.654/0001- 87

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2014**

A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**, com sede nesta Capital, em atendimento à Lei Estadual N° 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

Local: **Auditório da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP**  
Endereço: **Feliciano Cirne, n° 50 – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa (PB).**

Data e horário: **18 de dezembro de 2014 – as 15h00min.**

Os interessados em participar deste debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes do seu início, através de uma das seguintes alternativas:

- Endereço eletrônico [audienciapublica@cagepa.pb.gov.br](mailto:audienciapublica@cagepa.pb.gov.br), informando: nome, telefone de contato, n° do RG e empresa /órgão ao qual pertence, se for o caso;
- Telefone (83) 3218.1309 no horário das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

**A Diretoria**

### Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

#### EDITAIS E AVISOS

**LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA – CNPJ N° 02.921.821/0001-96 -- “ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA”**

#### – EDITAL DE CONVOCAÇÃO –

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de dezembro de 2014, às 09h00 horas, na sede social do LIFESA, localizada na Av. João Machado 109, Centro nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Venda e transferência das ações por parte da acionista Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - CINEP; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2014

#### – WALDSON DIAS DE SOUZA –

**Representante do Estado da Paraíba**

**LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA – CNPJ N° 02.921.821/0001-96 – “CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO”**

#### – EDITAL DE CONVOCAÇÃO –

São convocados os senhores acionistas do Conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, a se reunirem no próximo dia 18 de dezembro de 2014, às 10h00, na sede social localizada na Av. João Machado 109, Centro nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de Diretores; b) outros assuntos de interesse da sociedade.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014

**Thiago Rodrigues Torres de Medeiros**  
**Diretor Presidente do LIFESA**

### Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

#### EDITAL E AVISO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2015**

**ADITIVO N° 001 ao EDITAL N° 001/2014 CFO BM 2015**

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 0152/GCG/2014-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.687 e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2014 CFO BM-2015, bem como na Lei Estadual n.º 7.716, de 28 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

**1 - TORNAR PÚBLICO** que o Subitem 6.3.1 do Edital n.º 001/2014 CFO BM 2015, relativo ao Período de Inscrição, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

6.3.1 Para os EXAMES COMPLEMENTARES, as inscrições serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, via Internet, no site do Corpo de Bombeiros Militar deste Estado **“www.bombeiros.pb.gov.br a partir das 10h00min do dia 11 de novembro de 2014 às 12h00min do dia 15 de dezembro de 2014, e somente será efetivada após o pagamento da taxa, que poderá ser feito até o dia 16 de dezembro de 2014.”**

**2- DETERMINAR** que se publique no Diário Oficial do Estado da Paraíba e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 09 de dezembro de 2014.

**DÊNIS DA SILVA NERY - CEL QOBM**  
**Presidente Geral da Comissão Coordenadora**